



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME 078/2024

Aprova a Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Charqueadas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema Municipal de Educação;

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, que regulamentou a estruturação, composição e competências do Colegiado;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.983, de 21 de junho de 2017, que homologou o Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Charqueadas;

Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 3.581, de 02 de maio de 2024, que institui a Política de Educação em Tempo Integral no Âmbito do Município de Charqueadas;

Considerando a Decisão unânime do Colegiado em reunião extraordinária realizada em 6 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Política Municipal de Educação em Tempo Integral no Município de Charqueadas instituída pelo Decreto Municipal nº 3.581, de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Orientar que a Secretaria Municipal de Educação dê ampla divulgação à comunidade escolar acerca dos princípios, diretrizes e forma de implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral de Charqueadas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Charqueadas, 6 de maio de 2024

Fernando Araujo Nunes
Presidente

Registre-se e Publique-se

Fernanda B. Colovini
Secretária Executiva "Ad Hoc"